Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 419/90 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Urbanização do Jardim Primavera e da Vila Paulina

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente as providências que se fizerem necessárias no sentido de ser colocada em prática a tão prometida e falada urbanização do Jardim Primavera e da Vila Paulina. Desde a aprovação desses loteamentos pela Prefeitura, aqueles bairros não receberam a devida atenção do Poder Público Municipal.
A bem da verdade, os mencionados bairros foram entregues antes mesmo da implantação da obrigatória infra-estrutura, num flagrante desrespeito à legislação, causando transtornos aos compradores dos lotes que enfrentaram todo tipo de problemas, ou seja, falta de iluminação pública, ruas sem guias, sarjetas, galerias, bocas de lobo, esgoto, pavimentação, passeios, sem conservação, sem coleta de lixo eficiente, sem transporte coletivo, com uma Administração criticando a outra enquanto os moradores ficam à espera dos melhoramentos que são prometidos durante a campanha eleitoral e esquecidos depois... Já está passando da hora da Administração do PSDB provar a que veio, pois até agora só apresentou críticas e mais críticas aos ex-dirigentes do Município, como se isso fosse resolver os problemas do Povo que paga os impostos em dia e espera a realização de obras que melhorem as condições de vida dos pompeenses que residem na sede, nos bairros e na zona rural.
A urbanização do Jardim Primavera e da Vila Paulina não pode mais ser protelada, pois tanto abandono assim não fica bem num Município do porte de Pompéia, cuja arrecadação é uma das maiores de todo o Centro-Oeste Paulista.

Sala das Sessões
Em 10 de setembro de 1990

José Marques Campoy
Vereador

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por a
Pompéia 20/8/90
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº 13.378
10/09/90

Diretor da Secretaria

q.439/90

150